



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. _____/2010

Ementa: “Denomina Estudante Alcides do Nascimento Lins o próximo Centro Municipal de Educação Infantil a ser instalado no bairro da Torre”.

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei Ordinária n°. 73/2010, de autoria do Vereador Múcio Magalhães que *Denomina Estudante Alcides do Nascimento Lins o próximo Centro Municipal de Educação Infantil a ser instalado no bairro da Torre.*

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma

incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Conclusão

Diante do exposto, por não haver óbice constitucional, formal ou legal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2010, de autoria do Vereador Múcio Magalhães.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 14 de junho de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal

Presidente

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Marília Arraes
Membro Efetivo

Jairo Brito
Membro Efetivo